



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0005 Frozza

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0005/2017

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF n° 145.268.160-00, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

O Sr. **ALTAIR LOIS CORADI FROZZA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 656.022.859-20 e RG n° 1.788.545, residente e domiciliado no município de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0023/2017 - Dispensa de Licitação n° 0004/2017, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o presente contrato a locação de uma casa de alvenaria com área aprox. de 150,00m², lote com área de 411,00m², cercado com muro de aprox. 1,5m de altura e grade de ferro, duas entradas uma frontal e uma lateral, casa com 8 peças e mais 2 banheiros/WC, localizado na Rua Ouro Preto, 323, Bairro João Batista Tonial, Xanxerê-SC, **para instalação do Conselho Tutelar**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 06 (seis) meses, **contados a partir de 01 de março de 2018 vigorando até 31 de agosto de 2018**, conforme Ofício e Parecer do Comitê Gestor n° 095/2018 anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 01 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

ALTAIR LOIS CORADI FROZZA
LOCADOR

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: